



3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019, **DETERMINA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES:**

- I) Inclui ao item 2.5 - Quadro de Cargos, especificamente para o cargo **1.01** – Agente de Endemias a seguinte redação para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006:

Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Agente de Endemias	02	Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo	40	R\$ 1.250,00	Objetiva	R\$ 60,00

* “Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018)

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”, no “Diário Online da AMM”, em Jornal de Circulação regional “Mantiqueira”, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 25 de outubro de 2019.

Alexsandro Conceição Queiroz
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG